



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DECRETO N.º 3084/2020

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Dr. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito Municipal Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º. 2339/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 581.295,69 (quinhentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), com as seguintes codificações orçamentárias, de acordo com a Lei 4.320/64 e suas alterações posteriores:

	Valor
02.01.01 2864 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 41.883,30
02.01.03 2865 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 16.477,60
02.01.04 2866 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 11.639,25
02.01.06 2868 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 2.827,30
02.01.07 2869 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 6.898,60
02.01.09 2870 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 1.946,15
02.02.10 2871 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 12.336,20
02.03.01 2872 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 13.811,65
02.05.05 2875 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 1.921,40
02.09.01 2877 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 12.796,10
02.10.01 2878 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 35.868,78
02.10.02 2879 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 7.477,60
02.10.03 2880 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 6.753,60
02.10.04 2881 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 4.416,50



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

02.10.06 2882 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 4.347,95
02.10.09 2883 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 1.295,80
02.11.01 2884 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 32.044,80
02.05.01 2885 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 113.383,44
02.06.01 2886 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 211.002,00
02.06.01 2887 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 26.892,82
02.07.02 2889 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 15.274,85

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 581.295,69

Art. 2º - Para atender as despesas com a abertura de crédito adicional especial de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 28 de fevereiro de 2020.

Dr. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO NA SECRETARIA DA
PREFEITURA NA DATA SUPRA**

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO